### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO **DE MINAS GERAIS - JUCEMG**

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO TERMO DE ADESAO SEI 2250.01.0002582/2021-81 I-Partes: Município de São José do Jacuri, Jucemg e Sebrae-MG; III- Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações de empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários da Salas Mineiras do Empreendedor; III- Vigência da adesão: a contar da assinatura até 07/06/2026. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 23 de março de 2022 por Cláudio José Santos Rocha, pelo Município de São José do Jacurí; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

# EXTRATO TERMO DE ADESÃO SEI 2250.01.0002380/2021-06

I-Partes: Município de Delta e Jucemg; II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre JUCEMG e Secretaria da Convenio cerebrato, em 07/7/2011, entre 30/2014 en este cara ta ca-Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o cadastro Sincronizado Naciona (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de março de 2022 por Marcos Roberto Estevam, pelo Município de Delta e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

2 cm -23 1612439 - 1

## EXTRATO TERMO DE ADESÃO

SEI 2250.01.0002380/2021-06
I-Partes: Município de Delta, Jucemg e Sebrae-MG; II- Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de servicos, informações e capacitações de empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários da Salas Mineiras do Empreendedor, III- Vigência da adesão: a contar da assinatura até 16/04/2022. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 23 de março de 2022 por Marcos Roberto Estevam, pelo Município de Miraí; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci,

# EXTRATO TERMO DE ADESÃO SEI 2250.01.0002582/2021-81

I-Partes: Município de São José do Jacuri e Jucemg; II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre JUCEMG e Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de março de 2022 por Cláudio José Santes Rechardo Município de São Losé de Jucenta per Branca Salvi Santos Rocha pelo Município de São José do Jacuri e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

3 cm -23 1612452 - 1

## EXTRATO TERMO DE ADESÃO

SEI 2250.01.0000287/2022-60
I-Partes: Município de Coronel Xavier Chaves e Jucemg; II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre Adesao: Adesao ao Convenio cetebrado, em 07/07/2011, entre JUCEMG e Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de março de 2022 por Fúvio Olimpio de Oliveira Pinto, pelo Municipio de Coronel Xavier Chaves e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

3 cm -23 1612449 - 1

## EXTRATO TERMO DE ADESÃO

SEI 2250.01.0000287/2022-60
I-Partes: Município de Coronel Xavier Chaves, Jucemg e Sebrae-MG; II- Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações de empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários da Salas Mineiras do Empreendedor; III- Vigência da adesão: a contar da assinatura até 07/06/2026, IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 23 de março de 2022 por Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, pelo Município de Coronel Xavier Chaves; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SEBRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg

3 cm -23 1612451 - 1

# EXTRATO TERMO DE ADESÃO SEI 2250.01.0002112/2021-81

I-Partes: Município de Delfim Moreira e Jucemg; II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre JUCEMG e Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o cadastro Sincronizado Nacional (CadSine) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de março de 2022 por Edilberto Marques da Cruz, pelo Município de Delfim Moreira e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

3 cm -23 1612445 - 1

## EXTRATO TERMO DE ADESÃO

SEI 2250.01.0000270/2022-34

I-Partes: Municipio de Conceição do Rio Verde e Jucemg; II- Da Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre JUCEMG e Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de março de 2022 por Pedro Paulo, pelo Município de Conceição do Rio Verde e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

3 cm -23 1612443 - 1

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO SEI 2250.01.0000270/2022-34

I-Partes: Município de Conceição do Rio Verde, Jucemg e Sebrae-MG; II- Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações de empreendedores empresários e/ou gestores públicos usuários da Salas Mineiras do Empreendedor: III- Vigência da adesão: a contar da assinatura até O7/06/2026. IV- Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 23 de março de 2022 por Pedro Paulo, pelo Município de Conceição do Rio Verde; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo SERRAE e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

3 cm -23 1612444 - 1

# EXTRATO TERMO DE ADESÃO

SEI 2250.01.0000194/2022-49
I-Partes: Município de Mirai e Jucemg; II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre JUCEMG e Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 23 de março de 2022 por Adaelson de Almeida Magalhães, pelo Município de Miraí e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

2 cm -23 1612432 - 1

parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de Minas Gerais, com a Gasmig, nos três anos anteriores à data de sua nomeação; X-pessoa que tenha conflito de interesse ou que apresente fundado receio de vir a tê-lo com o Estado de Minas Gerais ou com a Gasmig; XI-pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; XII - pessoa condenada por crime falimentar, de prevarieação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fê pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; XIII - pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliános. § 1º Aplica-se a vedação contida no inciso III do caput ao servidor ou ao empregado público aposentado mesmo que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta. § 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos administradores representantes dos empregados e dos acionistas minoritários. § 3º Os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos, nos termos do art. 40, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, sob pena de não poderem ser reconduzidos, caso não participem de treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos dois últimos anos. Seção II - Da Verificação dos Requisitos e Vedações para Administradores deverão ser respeitados em todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução. Parágrafo Único Os requisitos acima mencionados serão comprovados por meio da apresentação do Formulário de Elegibilidade de Membros Estatutários, juntamente com a documentação e a alterar o caput e o parágrafo único do Art. 12, que passa a ser o Art. 15 o Conselho de Administração comprovese de efecções realizadas, inclusive em caso de reconduçãos, indicados pelo Acionista Controlador; III) I (um) membro independente, indi **MINAS GERAIS** regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente. § 1º - São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria: 1 - não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria: a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da Companhia ou de sua controladora, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta; e, b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvída nos trabalhos de auditoria na Companhia; II - não ser cônjuge ou parente consanguineo ou afim ou por adoção, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso [; III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Companhia ou de sua controladora, subsidiária, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa á função de membro do Comitê de Auditoria; IV - não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na Administração Pública Estadual Direta, nos 12 (doze) comissão na Administração Pública Estadual Direta, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria; e. V - a tender aos requisitos previstos no art. 147 da Lei 6.404/1976, conforme alterada, § 2º - Na formação acadêmica, exige-se curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação, § 3º - Para que se cumpra o requisito de reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, prevista no caput deste artigo, o membro do Comitê de Auditoria deve possuir: 1 - conhecimento dos princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicaveis à Companhia e das demonstrações financeiras; II - habilidade na aplicação de tais princípios em relação às principais estimativas contabeis; III - experiência na preparação, auditoria, análise ou avaliação de demonstrações financeiras de abrangência e complexidade similares às da Companhia; IV - formação educacional compatível com so conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do Comitê de Auditoria; V - conhecimento de controles intermos e procedimentos de contabilidade societária; e, V 1 - conhecimento das funções de um Comitê de Auditoria. § 4º - O atendimento às previsões procedimentos de contabilidade societária; e, VI - conhecimento das lunções de um Comitê de Auditoria. § 4º - O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria; (xii) inserir os § 1º e § 2º ao Art. 19, que passa a ser o Art. 23 e ter a seguinte redação: "Art. 23 (...) § 1º As reuniões do Comitê de Auditoria: quando o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo, hipótese em que apenas o seu extrato será divulgados. 2º A restrição prevista no § 1º não será oponível aos órgãos de controle e fiscalização a que está sujeita a Companhia, os quais terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria, observada a obrigação de sigilo e confidencialidade." (xiii) alterar o caput e as alineas do Art. 20, que passa a ser o Art. 24 e ter a seguinte redação: "Art. 24 Sem prejuizo de competências adicionais atribuídas por regimento interno próprio, compete ao Comitê de Auditoria: a) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; b) supervisionar as atividades dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia; c) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações intermediárias e demonstrações internendiárias e demonstrações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações en medições divulgadas pela Companhia; 1) avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: 1. renumeração da administração; II. utilização de ativos da Companhia; III. gastos incorridos em nome da Companhia; 2) avaliar e monitorar em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação dos tran eleição de novo membro, para cumprir o período que restava ao antigo Conselheiro."; (vii) alterar o caput e o parágrafo único do Art. 13, que passa a ser o Art. 16 e ter a seguinte redação: "Art. 16 o Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses para analisar os resultados da Companhia e deliberar sobre as demais matérias incluídas na ordem do dia e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, seu Vice-Presidente ou 2 (dois) de seus membros, ou quando solicitado pela Diretoria Executiva e deliberará membros, ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará com a presença de, pelo menos, 5 (cinco) de seus membros, em primeira convocação e 4 (quatro) de seus membros em segunda convocação. § 1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou seu Vice-Presidente mediante aviso escrito ou correspondência eletrônica enviada com antecedência de 10 (dez) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima mencionado, dando - se ciência aos demais integrantes do Conselho de Administração. § 2º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade."; (viii) inserir o parágrafo único do Art. 14, que passa a ser o Art. 17 e te ra seguinte redação: "Art. 17 Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença aos seus membros, convocar reuniões, presidi-las, dirigir-lhe os trabalhos e proferir, além do voto pessoal, o de qualidade, no caso de empate na votação. Parágrafo Único - As licenças do Presidente serão concedidas pelos demais membros do Conselho de Administração."; (ix) alterar as alineas do Art. 16, que passa a ser o Art. 19 e ter a seguinte redação: transações com partes relacionadas atuariais, bem como o atuarial dos planos de beneficios mantidos pelos fundos; h) elaborar relatório anual com informações sobre suas atividades, seus resultados suas conclusões e recomendações, registrando, suas conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras; i) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de beneficios mantidos pelo fundo de pensão; j) opinar, de modo a auxiliar os pelos demais membros do Conselho de Administração."; (ix) alterar as alíneas do Art. 16, que passa a ser o Art. 19 e ter a seguinte redação: "Art. 19 Compete ao Conselho de Administração: a) convocar as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, ressalvados os casos especiais mencionados na Lei das Sociedades por Ações; b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; c) aprovar plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo praza atualizada da Companhia, com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, bem como suas alterações e revisões; d) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer acordos, transações contratos ou convênios, cujos valores sejam superiores a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo esse valor atualizado, anualmente, a partir de janeiro de 2023, com base na variação do Indice Geral de Preços de Mercado — IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas; e) aprovar a aquisição, arrendamento, cessão, alienação ou oneração dos bens móveis da Companhia, bem como a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, cujos acionistas, na indicação de administradores e conselheiros fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; k) verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais; 1) possuir meios para receber demícnias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos. Parágrafo Unico - A Companhia adotará o regime de compartilhamento de Comitê de Auditoria comum com sua controladora."; (xiv) alterar o caput e os parágrafos do Art. 21, que passa a ser o Art. 25 e ter a seguinte redação: "Art. 25 A Diretoria Executiva será constituída de 5 (cinco) membros, Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, a saber: um Diretor-Presidente. acionistas, na indicação de administradores e conselheiros fiscais sobre pela Fundação Getúlio Vargas; e) aprovar a aquisição, arrendamento, cessão, alienação ou oneração dos bens móveis da Companhia, bem como a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ónus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, cujos valores sejam superiores a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo esse valor atualizado, anualmente, a partir de janeiro de 2023, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – 1GP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas; f) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia que, individualmente ou em conjunto, apresentem valores superiores a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo esse valor atualizado, anualmente, a partir de janeiro de 2023, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – 1GP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas; g) autorizar a emissão de títulos no mercado interno ou externo, para a captação de recursos, na forma de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias, commercial papers e outros; h) eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; i) fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, podendo examinar a qualquer tempo os livros e papeis da Companhia, solicitar documentos ou informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos administrativos relacionados com a Companhia que julgar de seu interesse; j) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras anuais da Companhia e as contas da Diretoria Executiva; k) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares ou pagamento de juros sobre o capital próprio, l) escolher e destituir os auditores independentes; m) decidir sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva; p) autorizar a abertura de filiais, agências e escritórios de representação d eleitos pelo Conselho de Administração, a saber: um Diretor-Presidente eleitos pelo Conselho de Administração, a saber: um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Técnico, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo e de Governança Corporativa. § 1º O mandato unificado dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. § 2º A remuneração global dos membros da Diretoria Executiva será fixada pela Assembleia Geral. § Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no màximo, 3 (três) reconduções consecutivas. § 2º A remuneração global dos membros da Diretoria Executiva será fixada pela Assembleia Geral. § 3º Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam emposados. § 4º Os Diretores exercerão seus cargos em regime de tempo e de dedicação integral ao serviço da Companhia.² (xv) alterar o caput do Art. 22, que passa a ser o Art. 26 e ter a seguinte redação: "Art. 26 O Diretor-Presidente e os demais Diretores, em caso de licença, impedimento temporário, renúncia ou vaga, serão substituídos por Diretor indicado em reunião da Diretoria Executiva.² (xvi) alterar o caput e os parágrafos do Art. 24, que passa a ser o Art. 28 e ter a seguinte redação: "Art. 28 A Diretoria Executiva reunir-se-á semanalmente para deliberar sobre as matérias incluídas na ordem do dia, devendo ser convocada pelo Diretor-Presidente ou por 2 (dois) Diretores, por correspondência escrita ou por meios eletrônicos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, § 1º A Diretoria Executiva somente deliberará os assuntos contidos na pauta de convocação e com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) Diretores na primeira convocação e 3 (três) Diretores na segunda convocação, ressalvando-se que, na hipótese de impasse, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração, § 2º Das reuniões da Diretoria Executiva alvar-se-ão atas no livro próprio, que serão assinadas pelos Diretores presentes. § 3º Na hipótese de ser colocado em discussão na reunião da Diretoria Executiva qualquer assunto que não tenha sido descrito de forma específica na pauta da convocação, mediante solicitação de qualquer membro da Diretoria Executiva a matéria deverá ser incluída e votada na reunião subsequente.² (xvii) alterar as alineas do Art. 25, que passa a ser o Art. 29 e ter a seguinte redação: "Art. 29 Compete à Diretoria Executiva, o hedecidas as restrições da legislação vigente, praticar todos os atos necessários acompanhar as atividades da auditoria interna da Companhia e aprovar as diretrizes do plano anual de auditoria e as atribuições da Auditoria Interna; x) aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e o Regulamento para Contratação de Empresas Ofertantes de Suprimento de Gás; e y) aprovar a instituição de comitês auxiliares do Conselho de Administração - cujos pareceres ou deliberações não são condição necessária para deliberação das matérias no âmbito do Conselho de Administração."; (x) alterar o caput do Art. 17, que passa a ser o Art. 20 e ter a seguinte redação: "Art. 20 O Comitê de Auditoria é órgão de caráter consultivo e permanente, com o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, devendo ser constituído na forma da Lei 13.303/2016 e deste Estatuto."; (xi) alterar o Art. 22, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 20 Os membros do Comitê de Auditoria devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) dos membros deve ter experiência profissional reconhecida em assuntos de contabilidade societária, nos termos da disponibilidade de recursos para atender a tais obrigações, devendo constar da ata de reunião da Diretoria Executiva que houver aprovado a operação, a finalidade e o limite da despesa orçada ou obrigação assumida, bem como a indicação dos responsáveis pela sua execução (3 parovar e controlar a execução das medidas tomadas para a proteção e utilização efetiva de todos os recursos humanos e materiais postos à disposição da Companhia; g) aprovar o quadro de pessoal, suas diretrizes e tabelas salariais compatíveis com as necessidades da Companhia e com as condições existentes no mercado de trabalho; h) aprovar a aquisição, arrendamento, cessão, alienação ou oneração dos bens móveis da Companhia, bem como a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo esse valor atualizado, anualmente, a partir de janeiro de 2023, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas; i) nomear procuradores com poderes específicos; j) aprovar os programas de distribuição e comercialização de gás, de acordo com o Planejamento

Estratégico da Companhia; k) aprovar a contratação de empréstimos, financiamentos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia que, individualmente ou em conjunto, no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo esse valor atualizado, anualmente, a partir de jameiro de 2023, com base na variação do indice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Gettilio Vargas: 1) analisar o desempenho das atividades da Companhia, comparando os planos estabelecidos com os resultados obtidos, indicando medidas que se fizerem necessárias à correção de eventuais desvios; m) delegar atribuições e competências às unidades administrativas, respeitadas as limitações do presente Estatuto; n) preparar as demonstrações financeiras anuais, assim como o relatório da administração e a proposta para distribuição dos lucros, se houver, e submetê-los para apreciação do Conselho de Administração o) propor reajustes tarifários e fixar condições de prestação de serviços da Companhia, p) resolver casos omissos que não forem da competência do Conselho de Administração; q) indicar o(s) representante(s) da Gasmig e orientar seu voto nas Assembleias Gerais e nos órgãos de administração das sociedades controladas, coligadas e/ou consórcios de que particip, sempre observado o interesse social; n) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisiquer acordos, transações, contratos ou convênios, no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo esse valor atualizado, anualmente, a partir de janeiro de 2023, com base na variação do Indice Geral de Preços de Mercado – IGP-M." (xvii) alterar o caput do Art. 20; que passa a ser o Art. 31 e ter a seguinte redação: "Art. 31 Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos demais directores, colaborarem com O Diretor-Presidente no exercício de suas funções e substitui-lo em caso de ausância, licença, vacáncia, impedimento ou remíncia, nos termos do Art. 26." (xix) alterar o caput do Art. 30, que passa a ser o Art. 34 e ter

102 cm -22 1611793 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.002070/2021

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social elnstituto Educação e Cidadania, do município de Juiz de Fora, MG. Objeto: Prorrogação de Oficio do Termo de Colaboração por mais 42 dias. Assinatura: 22/03/2022. Processo Sei nº1480.01.0009643/2021-60.

2 cm -23 1611867 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº1481.000611/202 Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale C.T.L.S.P. Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale C.T.L.S.P. - Centro de Tratamento Laura Saia Palombo, do municipio de Itajubá, MG. Objeto: execução de ações estruturadas no eixoCuidado/ Acolhimento e Reinserção Social e Econômica para pessoas adultas, de ambos os sexos, que usam/abusam e /ou com quadro de dependência de álcool, tabaco e outros drogas e seus familiares, nos termos da Lei Federal 13.840/2019, com a disponibilização de 12 (doze) vagas/mês, bemcomo a realização de no mínimo. 8 atividades/mês no campo da reinserção a realização de, no mínimo, 8 atividades/mês no campo da reinserção social e econômica paraesses público. A citada OSC atenderá ao público masculino. Valor do Repasse: R\$ 344.779,68. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 10 422 070 4149 0001 3350 43 01 0 10 1. Assinatura: 22/03/2022. Vigência: 730 dias. Gestor: Diego Gonçalves de Souza - Masp: 1218634-2. Processo SEI nº 1480.01.0005126/2021-90.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIONº 1671.000935/2018

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Varzelândia,MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 23/03/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei n°1480.01.0005913/2019-90.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIONº1671.000939/2018

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Guaraciaba, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 23/03/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0003629/2019-66.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEF/AF/2° NÍVEL/IPATINGA/SRF IPATINGA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9294755
PARTES: EMG/SEF/AF/2° Nivel/Ipatinga/SRF-Ipatinga e AZIZ
SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME. OBJETO; Alteração do
nome empresarial do Contratado de AZIZ INFORMÁTICA LTDA
– ME para AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME. Este
extrato torna sem efeito a publicação anterior, contida na página 22 do
Diário do Executivo de 23/03/2022.

João Monlevade. 23/03/2022.

Jario do Executivo de 25/05/2022. João Monlevade, 23/03/2022. Adilson Antônio da Cruz - Chefe da AF/2º Nível/João Monlevade

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001-10/2022 A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 05/04/2022, às 10:00 h, (horário de Brasília) no site www. compras.mg.gov.br licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, sobre de consultado de fornecedor especializado na prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, sobremada o Editol está disponibal por esta puniversor para pre acusto. demanda. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.
B.Hte., 23/03/2022.
Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças.

5 cm -23 1612356 - 1

#### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUACU/MG

CNPJ: 22.050.561/0001-38
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/22 - RESULTADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/22

PREGAO PRESENCIAL Nº 00/722 - RESULTADO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 78/22
O Saae de Manhuaçu faz saber que no Pregão Presencial para
c acessórios "Originais ou Genuinas para veiculos perfencentes ou
aqueles que vierem a pertencer a esta Autarquia, realizado no dia
22/03/2022 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa Pneus
Lider Peças e Serviços Eireli EPP do item 02, perfazendo o
maior desconto de 35% ( trinta e cinco por cento) a empresa
Diones Martins Faleiro ME dos itens 01, 04 e 06 perfazendo o
maior desconto de 25% ( vinte de cinco por cento) e a empresa
Mais Máquinas e Tratores Ltda ME dos itens 03, 05 e 07,
perfazendo o maior desconto 73% (setenta e três por cento.

Manhuaçu/MG, 23 de março de 2022.

Deyse Lourdes Sampaio Oliveira — Pregocira Oficial
EDITAIS/RESULTADOS
IDETALHADOS/OUTRAS
INFORMAÇOES: Av:Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom
Jardim, Manhuaçu/MG, pelo tel: (33) 3339-3650 on pelo Email: cplsaae@hotmail.com, nos dias úteis, horário das 08:00 às
11:00, de 13:00 às 17:00 h.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA/MG
Pregão Eletrônico nº 027/2022
Registro de preços para aquisição de triciclos para atender aos centros municipais de educação infantil, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal Educação - SEMED.
Credenciamento até às 11:00, propostas até às 12:00 e os lances a partir das 13:00 no dia 07/04/2022. Edital na integra - Telefone (35) 99898-6949. Itajubá, 23 de março de 2022.
Caroline Carvalho Mendes - Portaria 152/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG

Pregão Eletrônico nº 031/2022 Registro de preços para aquisição de berços, colchôes para berços, colchonetes, cama infantil, carrinho de bebê, cercadinho e cadeirão para atender as creches e centros municipais de educação infantil, em demanda da Secretaria municipais de educação infantil, em demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Credenciamento até às 11:00, propostas até às 12:00 e os lances a partir das 13:00 no dia 05/04/2022. Edital na integra - www.itajuba.mg.gov.br - E-mail licitaitajuba@gmail.com - Telefone (35) 99898-6949. Itajubá, 23 de março de 2022. Caroline Carvalho Mendes - Portaria 152/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELINHA/MG
Torna público Pregão Presencial
n.º 025/2022, para aquisição de
escoramento com chapa metálica,
material para execução do escoramento
de valas para registro de preço em
atendimento da Secretaria Municipal
de Obras - SEP Abertura: 06/04/2022
às 13:30 Hs. Informações: Site:
wwww.gmcapelinha.mg.gov.br: (33)35161348.

Descripto Municipal Municipal
Descripto Municipal
D

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001-10/2022

A Secretaria de Estado de Fazenda MG, torna público que realizará no dia 05/04/2022, às 10 horas, horário de Brasília, no site www. compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de fornecedo especializado na prestação serviços de desenvolvimento sustentação de sistemas informação, sob demanda. O Edita

está disponível no site compras.mg.gov.br. B.Hte., 23/03/2022. Blenda Rosa Pereira Couto Superintendente de Planejamento,



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇAO

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA do SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – SAAESEMG
ERRATA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – SAAESEMG
GERAL Ordinária Online publicado no dia 23/03/2022, neste jornal, ONDE-SE-LÉ::...Barbacena, 22 de março de 2021 fica alterado para data Barbacena 22 de
Março de 2022 permanecendo inalteradas as demais previsões.

MONICA GERALDA PALHARES

Descidants A ASSEMG:

Presidente SAAESEMG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG

Torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 - PROCESSO nº 026/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI – MG. Sessão: 05/04/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http: www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110. Sander Pereira Amaral. Chefe/Publicações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLISMA - SINTEMMOIMO, enfotade sindical de 1º grau, CRPJ 08.312.966/0001Fc, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1.060, Bairro Vião Beló Horizonte, DivinópolisMA,
CEP- 35.500-026, com base no §1º do artigo 52 de seu estatuto, vem por meio de sua diretoria
colegiada, pelo presente edita, CONVOCAR TODA A CATEGORÍA DOS TRABALHADORES
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, associados ou não, para ASSEMBLEIA GERA
CROINÁRIA, a qual se realizaria na sedu de seu Sindicato, no dia 31 de margo de 2022, às
17h, em primeira chamada, e ás 18h em segunda chamada, com qualquer quorum, conforme
\$1º do art. 40 de estatuto desta entidade sindical, para discutir e deliberar sobre a seguinte
pauda: 1 - Leitura do edital de convocação da Assembleia; 2 - Prestação de contas ainda não
approvadas; 3 - Proposta Orgamentana para o exercicio 2022. Divinópolis, 23 de margo de 2022.
Rodrigo Rodrigues Femera - Representante da Diretoria Colegiada.

# PREFEITURA MUNICIPAI DE MARTINHO CAMPOS -

#### AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 025/2022. Pregão Presencial nº. 008/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação en jornal de grande circulação no município de Martinho Campos, no Estado de Minas Gerais ou na região e publicação no diário Oficial da União dos de Minas Gerais ou na região e publicação no diario Oficial da União dos atos oficiais do município de Martinho Campos. Data da Sessão: 07/04/ 2022 às 14:00h. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37) 3524-1273. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho

Prefeito Municipal.

# AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 024/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga e abastecimento de oxigênio medicinal, e locação de Concentradores de Oxigênio. Data da Sessão: 06/04/2022 às 14:00h. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: (37) 3524-1273.

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE/MG
Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 021/2022 – Objeto:
Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos
para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé. A sessão de licitação será realizada no dia 07/04/2022 às 08:30 hs, por meio da
internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O
edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3ª andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/, bem como,
www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317



Av. Acesita, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG Timóteo CEP: 35182-901 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

JASG 985373 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - O Município de Timóteo toma público o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 PREÇOS Nº 08/2022 - O Municipio de Timotoc toma público o Edital de Pregão Eletrônico nº 00/8/2022. Processo Administrativo nº 03/20/2022, que tem por o lógico o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender às Secretarias Municipais em reunides, cursos de capacitação, seminários e outros eventos, no exercicio de 2022. Abentura 03/04/2022, às 09/00 horas, no site waw. comprassed govêr. O presente Edital e seus ansecso encontram-se à disposição dos interessados no site hith/hitransparencia timotos mg govérificitacoes ou no www.comprasgovennamentais gover. Molhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Profetura Municipal de Timótoo, localizada na Ax. Acesta, nº 3.20, Bairro São José, Timótoo/MC, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4716 e podrosa de Cilvigar Thomaz — Proposira. (31) 3847-4718 ou pelo e-mail pregactim Pedroso de Oliveira Thomaz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público o PROCESSO
Nº 048/2022, PREGÃO ELETRÓNICO Nº 015/2022, objetivando a aquisição
de um veículo novo, zero km. ipo Van/initibus (Recurso: Programação nº,
315/7005/20200001/FMAS). A sessão pública ocorrerá exclusivamente em ambiente
eletrônico, na internet, no endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, ås
15h do dia 07/04/2022. Edital e anexos no site www.salinas.mg.gov.br.
Salinas/MG, 23/03/2022. Cledson Pereira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA Processo Licitatório nº 023/2022 Tomada de Preço nº 05/2022

Tomada de Preço se '05/2022 Objeto - Implementação do trevo na na ambrósio com a venida eloi vitor martins, implementação de passesior sa na ambrósio, melhoria e adequação de passeio com a cessibilidade na venida eloi vitor martins - Município Leandro Ferreira - MG. Dot. Orç - ficha: 293. Entrega dos envelopes até o día il 104/2022 se 90 horas Edita na integra no site www.kendroderreira.ng.gov.hr Leandro Ferreira, 32.03. 2022.

Elder Corrêa de Freitas Prefeiro Municípia.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna público o PROCESSO Nº 049/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022, objetivando a aquisição de materiais esportivos e para premiação. A sessão pública ocorrerá exclusivamente en mbiente eletrônico, na internet, no endereço: http://www.portaldecompraspublica om.br, às <u>9h do dia 08/04/2022</u>. Edital e anexos no site www.salinas.mg.gov.br. Salinas/MG, 23/03/2022. Cledson Pereira - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

stração e Recursos Humanos e no site https://www.ituiutaba.mg.gov.br/ RESULTADO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N RESULTADO DE LICHTANA DE LIBERTO E CEDENCIA DE LO COMPANIO DE LICITAÇÃO DE DEPENDENTE DE COMPANIO DE LICITAÇÃO DE DEPENDENTE DE LICITAÇÕES: PRECAS Valor: R\$4.800.00/mensais. ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÕES: PRECAS DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES: PRECAS DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES: PRECAS DE LICITAÇÕES: PRECAS DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Objeto: Aquisição de Material Esportivo - SMEEL Recursos: Próprios/Convénio. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021. Objeto: Serviços Gráficos, Recursos: Próprios. OBS: Lácitações DECLARADAS ANULADAS. Serviços Gráficos, Recursos: Próprios. OBS: Licitações DECLARADAS ANULADAS. INFORMAÇÕES: e-mail: <u>licitação@itulutaba.mg.gov.br e Tel.</u>: (34)3271-8183/3271

Ituiutaba - MG em 23 de março de 2022 Walcyr Soares Valadão - Matricula 2001 - Pregod

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POCÕES/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG Processo rő 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022. O Município de Claro dos Poções/MG toma público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Papel A4 Branco medindo 210mm x 297mm caixa com 10 resmas e pacotes de 500 folhas cada gramatura 759 100% branca para atendimento da demanda administrativa do município de Claro dos Poções-MG. Participação exclusiva para ME, EPP E MEI. Data Horário da sessão pública: 06/04/2022 às 08/130min. O Edital encontra-se disponível no site: www.clarodospocoes.mg.gov.br - Licitações. Consultas e esclarecimentos no email: licitaclar-de gmail. com; Telefone: (38)2327-1157. Claro dos Poções, 23/03/2022. Wilk Emanuell Soares Dias - Pregoeiro.

### (MGS) ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AMGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 016/2022** - Planejamento de Compra no Portal de Compras do Estado de MG Nº 049/2022. Objeto: **Registro de Preços de Uniformes Operacionais.** O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 05/04/2022 às 09h30min no site: www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.



BANCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A. CNPJ/MF N° 34.169.557/0601-72 | NIRE 31300039439 COMPANHIA ABERTA

COMPANHA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESUMIDO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas do Bance Mercantil de Investimentos S.A. ("Bance") convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), a serem realizadas de modo exclusivamente presencial no dia 22 de abril de 2022, as 19400, na sede social do Banco. localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 654, 19º andar, em Belo Horizonte/MG, A participação dos acionistas nas Assembleias poderá ser: pessoal, por meio de procumdor on via Boletim de Voto a Distância (BVD). Ressalta-se que o contendo deste Edital e resumindo, por deste de considerado soloadamente para a tomada de decisão. Desta forma, os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas, incluindo o "Manual de Purticipação e Proposta da Administração para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Banco Mercantil de Investimentos S.A.", poderão se enconstrados, na integra, nos seguintes enderecos eletrônicos: (i) na sede da Companhia; (ii) no website de Relações com Investidores da Companhia (https://mincantilofotrasil.com.br./Relacesoltruestidores/paginas/flome.aspx), e (iii) nos websites da Comissão de Valores Mobilistinos – CVM (www.cvm.gov.pr) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Belo Horizonte/MG, 23 de marqo de 2022.

Luiz Henrique Andradae de Armijo
Presidente do Conselho de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG

# RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

Na publicação do dia 15/03/2022 no jornal O Tempo, pág. 26, referente
ao Resultado Julgamento/Habilitação do PAL Nº 015/2022 - Tomada
de Preço nº 06/2022. Onde se Lê: "Empresas habilitadas: Lorena
Construtora Eireli, CNPJ N° 09.548.315/0001-42, Truinfo Pré-Moldados
e Construções Eireli, CNPJ N° 34.374.965/0001-46° I. Leia-se: "Empresas
habilitadas: Lorena Corenturora Eireli, CNPJ N° 08.786.856/0001-46° I. Leia-se: "Empresas
habilitadas: Lorena Corenturora Eireli, CNPJ N° 08.548.315/001-42 Construções Eireii, CNFJ N° 08.786.856/0001-46 f., Leia-se: "Empresas habilitadas: Lorena Construtora Eireli, CNPJ N° 09.548.315/0001-42. Triunfo Pré-Moldados e Construtora Eireli, CNPJ N° 34.374.965/0001-66, JMF Engenharia e Construções Eireli, CNPJ N° 08.786.856/0001-46 e Gustavo Pinheiro Duarte, CNPJ N° 39.494.266/0001-73". Josilene F. M. Almeida

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG RESULTADO DE JULGAMENTO/PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 PAL Nº 015/2022

PAL Nº 015/2022

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo especializada em pavimentação com bloco sextavado (intertravado) de ruas das localidades de Tabatinga, Taboleiro e Guaches, Recurso Estadual Lei nº 23.830/2021/VALE S.A., em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme Edital e Anexo. 1º colocada: Gustavo Pinheiro Duarte, CNPJ Nº 39.494.266/0001-73. Valor Global: R\$378.000,00; 2º colocada: Lorena Construtora Eireli, CNPJ Nº 09.548.315/0001-42. Valor Global: R\$411.00,00; 3º colocada: ME Españaga e Construções Eireli; CNPJ Nº 08.786.856/0001-JMF Engenharia e Construções Eireli, CNPJ Nº 08.786.856/0001-46. Valor Global: R\$433.300,60 (habilitada provisoriamente) e 4 40. valor Grobari. RS433.200,00 (habilitada provisorialinene) e colocada: Triunfo Pré-Moldados e Construtora Eireli, CNPJ Nº 34.374.965/0001-66. Valor Global: R\$433.807,90. Prazo: 05 dias úteis para recurso, Art. nº 109, Inciso I Alicae b, Lei nº 8.666/93. Data 23/03/2022. Info, tel.: (33) 3433-131 4, e-mail: licitaja@hotmail.com.br. Josilene F. M. Almeida

Presidente da CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
PAL N° 03/4/2022
O Município de São José do Jacuri/MG comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, Associações Comunitárias Rurais do Município de São José do Jacuri/MG, para a celebração de Termo de Colaboração, visando a doação de bens, destinados à construção da Sede da OSC ou Agroindústria Comunitária, conforme Lá Municípia 1° 1076, de 06 de junho de 2019. A Sessão Pública ocorrerá em 11/04/2022, às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri. Info, tel. (33) 3433-1314, e-mail: licitaja@hotmail.com.br. Edital e anexos no site: www.saojosedojacuri.mg.gov.br. Josilene F. M. Almeida
Presidente da CPL

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 02/2022 PAL N° 035/2022 Credenciamento por Inexigibilidade n° 02/2022. Objeto: Contratação

de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames de imagens em Tomografia Computadorizada e Ultrassons para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme específicações no Edital e anexos, exercício 2022. Tipo Menor Preço Item. Período do Credenciamento: 01/04/2022 a 01/04/2023, de 08h00min, às 16h00min em dias úteis. Info, tel.: (33) 3433-1314, e-mail: licitaja@hotmail. com.br. Edital e anexos no site: www.saojosedojacuri.mg.gov.br. Josilene F. M. Almeida

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG RESULTADO DE JULGAMENTO/PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PAL Nº 016/2022

PAL Nº 016/2022

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo especializada em perfuração e implantação de 08 (oito) Poços Tubulares Profundos, em comunidades da zona rural do Município de São Jose do Jacuri, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/ Resolução nº 38/2021 SEGOV, conforme Edital e anexos. Empresa Habilitada: Solo Poços Artesianos Serviços de Perfuração Ltda, CNPJ N° 07.294.293/0001-06. Valor Global: R\$ 296.570,20. Prazo: 05 dias úteis para Recurso, Art. nº 109, Inciso I, Alínea b, Lei nº 8,666/93, Data: 23/03/2022. Info, tel.: (33) 3433-1314, e-mail: licitaja@hotmail.com.br. Josilene F. M. Almeida

Presidente da CPL



#### SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - MG

PROCESSO INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO Nº 038/22

Despacho de Ratificação. Referência: Processo inexigível de licitação nº 038/22. Inexigibilidade nº 002/22. Reconheço a inexigibilidade de licitação para Licenciamento anual de softwares ArcGis por 12 meses para utilização do setor de Cadastro/Engenharia da SAE, cuja despesa totalizará o valor de R\$ 33.843,76 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reals e setenta e seis centavos), com fulcro no artigo 25, I da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo adjudicado à empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, na dotação orçamentária: 17.126.0002.2.531.3.3.90.40.00 para o presente exercício. Ituiutaba-MG, 18 de março de 2022. Letícia de Castro Fernandes Garcia. Diretora da SAE de Ituiutaba- MG.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 31/22. Pregão Presencial 18/22. Objeto Contratação de serviço de fornecimento de internet para atender a secretaria municipal de deservo/vimento econômico. Sessão dia 06/04/22 ás 09/00 h. Processo Licitatório 25/22. Pre desenvolvimento económico. Sessão dia 08/04/22 als 09/001h. Processo Licitatório 25/22. Piete Registro de propo para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria de saúde. Sessão dia 08/04/22 ás 10/30 h. Processo Licitatório 26/22. Pregão Presencial 16/22. Opieto: Registro de prego para contritanção de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria na cidade de Bocativa MAS. Sessão dia 07/04/22 ás 09/00 h. Processo Licitatório 23/22. Pregão Eletrônico 14/22. Opieto: Aquisição de veliculos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Sessão dia 07/04/22 ás 09/00 h. Processo Licitatório 30/22. Pregão Eletrônico 17/22. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços e aquisição de Instrumentos de controle de trálego urbano para atender as necessidades da secretaria municipal de zareporte, trânsilo e luminação pública. Sessão dia 08/04/22 ás 09/00 h. Edital disporte for sete bocativa, ma govizr e pelo e-mail licitacao@bocativa.mg.govizr. Izabella Duarte Azevedo, Pregoeira.